

PROJETO DE LEI N.º 125/2025

DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$3.565.500,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$3.565.500,00 (Três Milhões, Quinhentos E Sessenta E Cinco Mil E Quinhentos Reais), obedecida à classificação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001.4.272.0.2009-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	R\$ 112.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
09.001.8.244.46.2107-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 125.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO	
08.003.10.302.1212.2131-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO	
08.002.10.302.1212.2130-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001.4.123.23.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001.4.122.21.2026-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001.4.122.21.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 210.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	



03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001.4.122.21.2010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 69.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE	
07.002.12.361.82.2048-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 400.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.001.10.301.67.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 1.060.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001.4.122.21.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001.4.122.21.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 11.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
09.001.8.244.46.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 235.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE	
07.002.12.361.82.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
09.001.8.244.46.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001.4.122.21.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais	R\$ 3.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
02.001.4.122.21.2199-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais	R\$ 1.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001.4.122.21.2217-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	



03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001.4.122.21.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais	R\$ 63.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE	
07.002.12.361.82.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.001.10.301.61.2068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais	R\$ 175.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001.4.122.21.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMEN	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMEN	
11.001.15.452.21.2204-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001.4.122.21.2040-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.001.10.301.67.2071-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO	
08.003.10.302.1212.2131-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001.4.122.21.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001.4.122.21.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
09.001.8.244.46.2107-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 30.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE	
07.002.12.361.86.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 15.000,00



07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE	
07.002.12.361.82.2048-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.001.10.301.67.2071-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.001.10.301.67.2071-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - civil	R\$ 30.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
09.001.8.244.46.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.001.10.301.61.2068-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.001.10.301.1220.2148-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 50.000,00

TOTALR\$3.565.500,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Excesso (160000004501, 162100004170, 154010700031, 150000000001).....R\$1.305.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001.4.272.0.2009-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R\$ 50.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001.4.122.21.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	



03.001.4.122.21.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 3.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001.4.122.21.2217-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 11.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.001.4.122.21.2217-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMEN	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMEN	
11.001.15.452.21.2204-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001.4.122.21.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 210.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001.4.122.21.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 63.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001.4.122.21.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 27.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001.4.122.21.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 54.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001.4.123.23.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001.4.122.21.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 30.000,00



05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001.4.122.21.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 30.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001.4.122.21.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001.4.122.21.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.67.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 175.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.67.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 25.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT

03.001.4.243.42.2105-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001.4.122.21.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001.4.122.21.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 60.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001.4.122.21.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 42.000,00



05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

05.001.4.122.21.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 58.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.23.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 35.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.361.86.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.23.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.67.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.67.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 100.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.361.86.2049-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.365.80.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo R\$ 50.000,00

07.002.12.361.82.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo R\$ 20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.361.82.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo R\$ 10.000,00

07.002.12.365.80.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo R\$ 6.289,51



09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

09.001.8.244.46.2107-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 100.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.361.82.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 3.000,00

07.002.12.365.80.2153-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

09.001.8.244.46.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 13.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

09.001.8.244.46.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 2.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.361.82.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

09.001.8.244.46.2107-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R\$ 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

09.001.8.244.46.2107-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R\$ 2.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.365.80.2153-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R\$ 4.385,99

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.21.2199-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 2.000,00



03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT

03.001.4.122.21.2217-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.23.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT

03.001.4.243.42.2105-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001.4.122.21.2040-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.361.82.2048-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.361.86.2049-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 40.000,00

07.002.12.365.80.2153-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 60.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.67.2071-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 150.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

09.001.8.244.46.2107-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.26.782.125.2037-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 8.000,00



09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

09.001.8.244.46.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

R\$ 2.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDE

07.002.12.361.86.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

07.002.12.361.82.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

R\$ 7.352,00

07.002.12.365.80.2153-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

R\$ 8.972,50

TOTALR\$3.565.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18
de agosto de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal



Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 18/08/2025 às 09:09:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 18/08/2025 às 14:08:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

94R

N28

5LE

PML



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 125/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 125/2025, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a incluir na Lei Orçamentária Anual e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.565.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Tal medida visa à adequação da execução orçamentária às reais demandas do exercício financeiro em curso, especialmente no que se refere ao custeio de pessoal, obrigações patronais, indenizações, auxílios e demais despesas operacionais e de manutenção dos serviços públicos essenciais, nas mais diversas secretarias municipais.

O crédito suplementar proposto destina-se, entre outras finalidades, à:

- Contratação por tempo determinado para atendimento de serviços de caráter emergencial e temporário;
- Pagamento de vencimentos, vantagens fixas e obrigações patronais de servidores;
- Pagamento de pensões, indenizações e restituições trabalhistas;
- Pagamento de auxílios, diárias e despesas variáveis com pessoal;
- Aquisição de materiais de consumo e permanentes;
- Execução de obras e serviços essenciais à manutenção da infraestrutura pública.

Os recursos necessários à cobertura do crédito serão obtidos mediante excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme detalhado no corpo do Projeto de Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A abertura deste crédito suplementar revela-se imprescindível para a continuidade e a eficiência da administração pública municipal, assegurando a legalidade, transparência e equilíbrio na gestão fiscal, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destacamos, ainda, que o presente projeto foi elaborado com o devido respaldo técnico da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, observando os parâmetros legais e contábeis exigidos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, para que o Município possa garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento das necessidades da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Renovamos, assim, nossa estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
18 de agosto de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.



Autenticação do documento no site <https://citta.clickykykqjc8bO> utilizando a chave '17976FE5'

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 18/08/2025 às 13:44:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 18/08/2025 às 14:10:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WZ3**7K9****PD2****ELR**